



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI N. 849, DE 10 DE MAIO DE 2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder com o aumento de carga horária do cargo de Assistente Social, emprego público, atualmente ocupado por Ana Paula Valério Gomes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com o aumento da carga horária relativa ao cargo de Assistente Social, emprego público, atualmente ocupado por Ana Paula Valério Gomes, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com o competente acréscimo remuneratório acompanhando o aumento de jornada.

Art. 2º A autorização conferida ao Executivo no artigo acima terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar de justificção plausível da Administração.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2017.

Eric Kondo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Prefeito Municipal